

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 371

Abre créditos suplementares e anula dotações do orçamento vigente.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulga seguinte lei:

Art. 1º = Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 02 3 - Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios.....	80.000,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins	20.000,00
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública.....	25.000,00
8 85 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	15.000,00
8 89 1 - Operários do serviço de cemitérios.....	2.700,00
8 89 4 - Transporte para o serviço do matadouro.....	5.694,00
8 99 4 - Gratificação ao Encarregado da Junta de Alis- tamento Militar.....	3.000,00
8 99 4 - Honorários, custas e outras despesas judici- ais.....	13.000,00
8 99 4 - Aluguel de prédios públicos.....	20.700,00
	<u>185.094,00</u>

Art. 2º = Ficam anuladas no orçamento do corrente exercício as seguintes dotações:

8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins....	10.000,00
8 81 4 - Transporte de material para o serviço de ru- as, praças e jardins.....	30.000,00
8 82 1 - Operários do serviço de estradas e pontes...	72.273,70
8 89 1 - Auxiliar de Tratorista.....	18.700,00
8 89 1 - Operários do serviço do matadouro.....	7.000,00
8 93 0 - Adicionais a funcionários chefes de família	12.165,20
8 99 4 - Acidentes no trabalho	14.955,10
8 99 4 - Propaganda e publicidade.....	10.000,00
	<u>175.094,00</u>

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 2 de Novembro de 1.957.

Presidente da Câmara